



Folhas
1

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A VINTE E SETE DE -----
FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE -----
ATA NÚMERO SESSENTA E SEIS -----

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, António Correia do Vale, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Ambiente e Urbanismo da Câmara Municipal em regime e acumulação de funções, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. DESFILE DE CARNAVAL 2020. -----

1.1. O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal agradeceu e felicitou todos os organizadores e participantes pelo sucesso da realização do Desfile de Carnaval que teve lugar na Vila da Ponta do Sol no passado dia 23 de fevereiro de 2020. -----

O Sr. Vice-Presidente realçou ainda do facto de ser um evento realizado pela Casa do Povo da Ponta do Sol participado a 100% pela Câmara Municipal da Ponta do Sol. ---

O Sr. Vereador António Correia do Vale, eleito pelo Partido Social Democrata, fez um voto de satisfação pela forma como decorreu o Desfile de Carnaval. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, subscreveu o voto de satisfação pela forma como decorreu o Desfile. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou que houve um grande empenho por parte do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de modo a incentivar uma maior



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

participação através de um formato mais livre, sendo que em futuras edições poderão ainda ser introduzidas novas alterações. -----

2. PONTA DO SOL CUP 2020. -----

2.1. O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal congratulou a edição do Ponta do Sol CUP 2020, evento organizado pela Associação Desportiva Pontassolense e participado pela Câmara Municipal da Ponta do Sol, evento este que na sua opinião tem vindo a melhorar na qualidade e atraído uma maior quantidade de equipas, obrigando a uma logística mais complexa. -----

O Sr. Vereador António Correia do Vale, eleito pelo Partido Social Democrata, elogiou a forma como decorreu o Ponta do Sol CUP, quer a nível de organização e participação, evento este que tem vindo a crescer de ano para ano, dinamizando a economia local. ----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, subscreveu o elogio quanto à realização da IV Edição do Ponta do Sol CUP que tem vindo a crescer e a dinamizar a economia local, aposta esta que se deve a quem teve coragem de lançar este evento que passou a ser internacional, sendo uma aposta ganha.

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal destacou todo o ambiente criado à volta do evento e que permitiu a dinamização da economia local. -----

3. FESTIVAL DA CANÇÃO 2020. -----

3.1. O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal propôs um voto de congratulação pela participação da Elisa no Festival da Canção da RTP 2020. -----

O Sr. Vereador António Correia do Vale, eleito pelo Partido Social Democrata, também fez um voto de satisfação pela participação da Elisa no Festival, sendo fruto do investimento que o Concelho tem feito na área da cultura. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, subscreveu o voto de satisfação pela participação da Elisa no Festival. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal felicitou a Elisa pela voz extraordinária, deixando-nos muito felizes por representar o Concelho, Região e País, demonstrando que a Ponta do Sol tem sido há vários anos um viveiro cultural, dada a aposta que se tem feito nesta área. -----

4. APROVAÇÃO DAS ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL. -----



Folhas
3

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

4.1. O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, chamou a atenção para o atraso na realização e aprovação das atas da Câmara Municipal, situação esta que terá de ser corrigida. -----

5. EXECUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO. -----

5.1. A Sr.^a Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS – Partido Popular, chamou novamente a atenção relativamente à ausência de muros de suporte de terras que não foram executados pela Câmara Municipal aquando da Construção de Caminhos Municipais, nomeadamente no Caminho do Outeiro e no Caminho de Ligação do Lombo de São João aos Canhas. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal referiu que se trata de um problema existente em várias vias do Concelho, difícil de resolver dada a grande dimensão das encostas, principalmente em caminhos que foram construídos há mais de 30 anos. -----

6. OBRAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA AVENIDA 1.º DE MAIO - PONTA DO SOL. -----

6.1. A Sr.^a Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS – Partido Popular, chamou a atenção para a necessidade de reavivar a sinalização horizontal da Avenida 1.º de Maio, Vila da Ponta do Sol. -----

7. OBRAS NO EDIFÍCIO DO TRIBUNAL JUDICIAL DE PONTA DO SOL. -----

7.1. A Sr.^a Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS – Partido Popular, solicitou esclarecimentos relativamente ao início dos trabalhos no edifício do Tribunal Judicial de Ponta do Sol. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou que, conforme informação que lhe foi dada, os trabalhos já deveriam ter sido iniciados. -----

8. OBRAS JUNTO AO TÚNEL DE LIGAÇÃO DO LUGAR DE BAIXO À VILA DE PONTA DO SOL. -----

8.1. A Sr.^a Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS – Partido Popular, solicitou esclarecimentos relativamente a uma construção junto à entrada do túnel de ligação do Lugar de Baixo à Vila de Ponta do Sol. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Tendo sido solicitada informação ao Arq. Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior da Autarquia, este informou que se trata da requalificação de um posto de transformação que ficou danificado nos trabalhos de limpeza da encosta. -----

9. LIMPEZA DA VILA DA PONTA DO SOL. -----

9.1. A Sr.^a Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS – Partido Popular, chamou a atenção para a limpeza da Vila de Ponta do Sol, nomeadamente a Rua João Augusto Teixeira, principalmente após a realização de eventos. -----

10. ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS TRILHOS DAS LEVADAS DO MOINHO E DA LEVADA NOVA - LOMBADA. -----

10.1. A Sr.^a Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS – Partido Popular, apesar de não ser competência da Câmara Municipal, chamou a atenção para o estado de conservação dos trilhos das Levadas do Moinho e da Levada Nova – Lombada. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou que, apesar de serem intercomunicantes, a Levada Nova é da competência da ARM – Águas e Resíduos da Madeira e a Levada do Moinho da Associação de Regantes da Lombada, sendo que nesta última a Autarquia tem efetuado intervenções como medida de apoio. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou ainda que após os incêndios de 2019 foi solicitada a intervenção da ARM – Águas e Resíduos da Madeira na Levada Nova. -----

11. DESPEJO ADMINISTRATIVO - CANTO DAS FONTES, ANJOS, FREGUESIA DOS CANHAS, CONCELHO DA PONTA DO SOL. -----

11.1. Foi dado conhecimento à Câmara Municipal da minuta do ofício, dirigido ao Comando Regional da Polícia de Segurança Pública da Madeira, a solicitar meios humanos e materiais para a execução do Despejo Administrativo de edifício aos Canto das Fontes, Anjos, Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol, conforme deliberação da Câmara Municipal da Ponta do Sol datada de 31 de outubro de 2019. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal deu ainda conhecimento à Câmara Municipal da contestação da ação administrativa apresentada no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal - Processo [REDACTED] cujo autor é [REDACTED] nomeadamente "... a declaração de nulidade, ou caso assim não se entenda, a anulação dos despachos de [REDACTED] da autoria do Presidente da Câmara Municipal



Folhas
5

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

da Ponta do Sol, a anulação da deliberação de 31 de outubro de 2019 da autoria da Câmara Municipal e a condenação à prática de atos administrativos consubstanciados no deferimento das pretensões de i) elaboração de um Plano de Pormenor, ii) suspensão do PDM e iii) Licenciamento da construção de parque de campismo. ...". -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

1.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo no [REDACTED] ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência em [REDACTED], Alemanha e cuja operação urbanística terá lugar em [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação de acordo com o parecer técnico e termos de responsabilidade do técnico coordenador e autor do projeto. -----

1.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo no [REDACTED] ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com residência [REDACTED] [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto apresentado condicionado ao exposto no parecer técnico. -----

1.3. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo no [REDACTED] ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com residência [REDACTED]

[REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]

[REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação de acordo com o parecer técnico e termos de responsabilidade do técnico coordenador e autor do projeto. -----

1.4. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com [REDACTED]

[REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]

[REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação de acordo com o parecer técnico e termos de responsabilidade do técnico coordenador e autor do projeto. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----



Folhas
7

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

2.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da alteração de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar na [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos e informação do gestor de procedimento. -----

2.2. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, com registo de entrada [REDACTED] processo no [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol, representado pela [REDACTED] e cuja operação urbanística teve lugar [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos e informação do gestor de procedimento. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÕES DE EDIFÍCIO ANTERIOR À APROVAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951. -----

3.1. Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada [REDACTED] processo no [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED]



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

comprovativa de que o prédio urbano localizado Concelho de Ponta do Sol, inscrito na matriz sob o artigo urbano daquela freguesia, foi construído antes de 07 de agosto de 1951. --- Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, emitir a respetiva certidão. -----

A Sr.^a Vereador Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS-Partido Popular, não fez parte da votação do presente ponto da ordem de trabalhos por motivo de impedimento profissional. -----

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE E EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR.

4.1. Foi presente um pedido de aprovação da licença especial para a conclusão de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada processo no ao abrigo do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é

contribuinte fiscal residente Concelho da Ponta do Sol, representada pela e cuja operação urbanística terá lugar Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, declarar caducidade da licença inicial e emitir a licença especial para a conclusão da obra, de acordo com o parecer técnico. -----

5. APRECIÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES. -----

5.1. Foi presente a informação técnica datada de 21 de fevereiro de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares e o correspondente Processo de Autorização de Utilização em que era Requerente para efeitos de



Folhas
9

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5.2. Foi presente a informação técnica [REDACTED] datada de 21 de fevereiro de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal [REDACTED] e o correspondente Processo de Autorização de Utilização [REDACTED] em que era Requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5.3. Foi presente a informação técnica [REDACTED] datada de 21 de fevereiro de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares [REDACTED] e o correspondente Processo de Autorização de Utilização [REDACTED] em que era Requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5.4. Foi presente a informação técnica [REDACTED] datada de 21 de fevereiro de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares [REDACTED] e o correspondente Processo de Autorização de Utilização [REDACTED] em que era Requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NÃO NULIDADE DE ATO DE LICENCIAMENTO. -----

6.1. Foi presente a proposta de deliberação [REDACTED] datada de 10 de janeiro de 2020, referente ao processo de Licenciamento de Obras Particulares [REDACTED], em que é Requerente [REDACTED] tendo sido emitida a Informação [REDACTED] pela Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, datada de 21 de fevereiro de 2020, na qual, após análise dos argumentos aduzidos pela interessada em sede de audiência prévia, se propõe que não seja declarada a nulidade da Licença de Ampliação [REDACTED] e dos atos subsequentes, nomeadamente da Autorização de Utilização titulada pelo Alvará [REDACTED] emitidos no âmbito do processo de licenciamento [REDACTED] e do processo de autorização de utilização [REDACTED] respetivamente. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular: -----

a) Aprovar a proposta constante da informação [REDACTED] emitida pela Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, datada de 21 de fevereiro de 2020; -----

b) Não declarar a nulidade da Licença de Ampliação [REDACTED] e dos atos subsequentes, nomeadamente da Autorização de Utilização titulada pelo Alvará [REDACTED] (2.º Aditamento), emitidos no âmbito do processo de licenciamento [REDACTED] e do processo de autorização de utilização [REDACTED] respetivamente, com os fundamentos de facto e de direito invocados na referida informação [REDACTED] datada de 21 de fevereiro de 2020, emitida pela Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, em virtude da não verificação dos pressupostos constantes da alínea a) do artigo 68.º do RJUE. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, congratulou-se com a decisão por ir de encontro ao que tem defendido para a resolução das situações no âmbito do urbanismo. -----

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal congratulou-se com a posição dos membros do Partido Social Democrata relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, estranhando, no entanto, posições distintas relativamente a casos em que o desfecho não é favorável. -

7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ATOS DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS E DE TODOS OS ATOS SUBSEQUENTES. -----

7.1. O presente ponto foi adiado para a próxima reunião da Câmara Municipal, uma vez que por lapso as respetivas propostas não seguiram junto com os documentos da ordem de trabalhos. -----

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal propôs a análise e votação das propostas na presente reunião, no entanto, esta não foi aceite pelos membros eleitos pelo Partido Social Democrata. -----

8. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA. -----



Folhas
11

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

8.1. Foi presente uma proposta de deliberação da minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências da Junta de Freguesia da Ponta do Sol, previsto no artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro. -----

O documento consta do **Anexo I** à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta de contrato interadministrativo entre a Câmara Municipal da Ponta do Sol e a Junta de Freguesia da Ponta do Sol, condicionado ao respetivo cabimento. -----

8.2. Foi presente uma proposta de deliberação da minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências da Junta de Freguesia de Canhas, previsto no artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro. -----

O documento consta do **Anexo II** à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta de contrato interadministrativo entre a Câmara Municipal da Ponta do Sol e a Junta de Freguesia de Canhas, condicionado ao respetivo cabimento. -----

8.3. Foi presente uma proposta de deliberação da minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências da Junta de Freguesia de Madalena do Mar, previsto no artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro. -----

O documento consta do **Anexo III** à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta de contrato interadministrativo entre a Câmara Municipal da Ponta do Sol e a Junta de Freguesia de Madalena do Mar, condicionado ao respetivo cabimento. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, vereador eleito pelo Partido Social Democrata, propôs a realização de reuniões entre a Autarquia e as Juntas de Freguesia para



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

apreciação e discussão das propostas de interesse para esta últimas antes de submetê-las à apreciação e votação da Câmara Municipal. -----

O Sr. Vereador António Correia do Vale também referiu a necessidade da melhoria da comunicação entre a Câmara Municipal e as Freguesias. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal respondeu afirmando que mesmo com poucas reuniões avançou-se com acordos interadministrativos e que não podemos dizer o mesmo relativamente ao Governo Regional. -----

9. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA RIBEIRA BRAVA E PONTA DO SOL. -----

9.1. O Sr. Vice-Presidente apresentou a proposta de concessão de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava e Ponta do Sol. -----

O documento consta do **Anexo IV** à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. ----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta de protocolo de concessão de apoio com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava e Ponta do Sol, condicionado ao respetivo cabimento. -----

10. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. ----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º41, relativo ao dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €3.585.740,29 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta euros e vinte e nove cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €59.386,11 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis euros e onze cêntimos) e em Caixa €2.286,29 (dois mil, duzentos e oitenta e seis euros e vinte e nove cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11. APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor

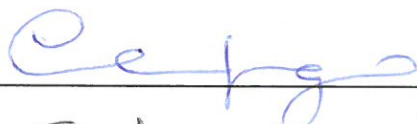


MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezassete horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.^a Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. -----



Carlos Janelo.

